



LEI Nº 3.262, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.252, DE 07 DE AGOSTO DE 2009, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 1.924, DE 25 DE MAIO DE 1993 – QUE INSTITUI A ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.431/09, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº 137/09, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

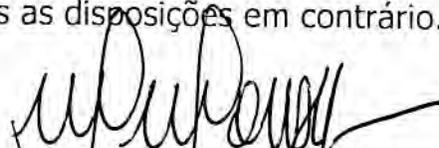
Art. 1º - O Título da Lei Municipal nº 3.252, de 07 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.924, DE 25 DE MAIO DE 1993 – QUE INSTITUI A ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO, QUANTO AO CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS HOMENAGEADOS."

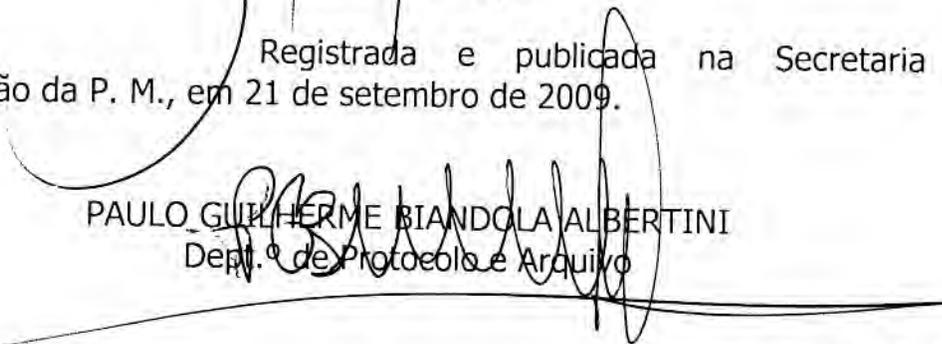
Art. 2º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.924, de 25 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.959, de 25 de maio de 2007."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de setembro de 2009.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo